

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20040001/2017

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 024/2017 para contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição material de construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir às necessidades da Câmara Municipal, no tocante a aquisição material de construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto a Pessoa Jurídica: JOSÉ MARIA REBOUÇAS JÚNIOR - EPP, CNPJ: 70.148.929/0001-48, no valor total de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

Baraúna/RN, 24 de abril de 2017.

LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 73263104

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21020005/2017*

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 024/2017 para contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição material de construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir às necessidades da Câmara Municipal, no tocante a aquisição material de construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto a Pessoa Jurídica: JOSÉ MARIA REBOUÇAS JÚNIOR - EPP, CNPJ: 70.148.929/0001-48, no valor total de R\$ 371,83 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

Baraúna/RN, 21 de fevereiro de 2017.

LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 72956DF1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11040001/2017.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11040001/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para OREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 25/05/2017, às 09h, na sede da Câmara Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 10 de maio de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 436EFA2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11040002/2017.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11040002/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para OREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 26/05/2017, às 09h, na sede da Câmara Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 10 de maio de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 567448FB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20040001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Jurídica: JOSÉ MARIA REBOUÇAS JÚNIOR - EPP, CNPJ: 70.148.929/0001-48, no valor total de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) referente à aquisição material de construção para o Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 25 de abril de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5563AB91

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27020006/2017*

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 021/2017 para contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de porta de vidro temperado 10mm medindo 2.200 x 2.100 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir às necessidades da Câmara Municipal, no tocante a aquisição de porta de vidro temperado 10mm medindo 2.200 x 2.100 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto a Pessoa Jurídica: GILMAR POMPEU DA SILVA, CNPJ: 12.430.376/0001-15, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Baraúna/RN, 28 de fevereiro de 2017.

LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 69CE4645

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27020006/2017*

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Jurídica: GILMAR POMPEU DA SILVA, CNPJ: 12.430.376/0001-15, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente à aquisição de porta de vidro temperado 10mm medindo 2.200 x 2.100 para o Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 28 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4FF956AA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21020005/2017*

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Jurídica: JOSÉ MARIA REBOUÇAS JÚNIOR - EPP, CNPJ: 70.148.929/0001-48, no valor total de R\$ 371,83 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) referente à aquisição material de construção para o Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 21 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO

Código Identificador: 6BD334A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei Municipal 220/2017 que regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, a partir desta data, Augenora Ferreira da Silva, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Serviços Gerais e de Manutenção – CC 4 da Câmara Municipal de Bodó, regido pela Lei Municipal nº 220/2017.

Cientifique-se, Publique-se.

Câmara Municipal de Bodó, em 02 de maio de 2017.

Ver. JOSÉ FÉLIX NETO

Presidente

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 3F5C8FBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATORIO PROCESSO Nº 010/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Caicó, resolve REVOGAR o pregão presencial nº 010/2017 pelas seguintes justificativas:

1. CONSIDERANDO que o ato administrativo de revogação é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades;
2. CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
3. CONSIDERANDO que há a necessidade de mudança do método empregado na realização da licitação de combustível, em decorrência do fato de não ser mais aceito pelo TCE/RN a modalidade de cartão de abastecimento.

REVOGA-SE o Pregão presencial nº 010/2017

10 de maio de 2017.

Odair Alves Diniz.

Presidente.

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 5794379A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 46/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a AVANI BORGES DA SILVA ME para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R\$ 305,70 (trezentos e cinco reais e setenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 10 de maio de 2017.

Ozeni Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 5B4371C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2017 - PROCESSO Nº CMCN/RN-387/2017

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Pregão

Presencial em epígrafe, foi Adjudicado em favor da empresa, C & L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.386.046/0001-41, saiu vencedor de todos os itens licitado, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que tem como objeto a contratação de empresa para prestação parcelado de serviços gráficos de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, junto a Equipe do Pregão da CMCN/RN, na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro – Telefone (0**84) 3412-1567 e 3412-1748. – THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA – Pregoeiro da CMCN/RN. Em 10 de maio de 2017.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 3D34533A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
10052017.

Objeto: Aquisição de mercadoria para a copa destinado ao uso da Câmara Municipal de Encanto

Contratado: 1057 - A V QUEIROZ DE SOUZA.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 423,00., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 12/04/2017.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 4EAF40CF

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
25022017.

Objeto: Aquisição de material de acabamento de portas e janelas destinado a sede da Câmara Municipal de Encanto

Contratado: 1058 - V I COSTA LIMA.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 342,00., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 12/04/2017.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 47C70290

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
15052017.

Objeto: Aquisição de Porta de vidro, puxador aço inox e suporte de vidro para copos destinado a sede da Câmara Municipal de Encanto

Contratado: 118 - Vidraçaria e Marmoraria Souza LTDA-ME.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 880,00., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 13/04/2017.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 6F04636D

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
18052017.

Objeto: Prestação de Serviços com manutenção geral, completa de carga de gás, limpeza geral nos drenos e colocação de esponjoso em ar condicionado split

Contratado: 54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 430,00., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 02/05/2017.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 593E6130

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
22052017.

Objeto: Aquisição de uma impressora Epson L375 Wifi

Contratado: 498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.040,00., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 05/05/2017.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 6744DEAF

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
33052017.

Objeto: Aquisição de Mercadoria Baterias 9V recarregada, microfone sem fio e HD externo 500 GB

Contratado: 498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 700,00., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 05/05/2017.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 41DD8E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº
021/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no período de 15 a 18 de maio haverá XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios promovida pela Confederação Nacional dos Municípios, cujo objetivo é luta em defesa do Municipalismo Brasileiro;

CONSIDERANDO que o evento contará com a presença de prefeitos, vice-prefeitos, Presidentes de Câmara Municipais e vereadores de todo o Brasil na luta pelos interesses dos Municípios;

CONSIDERANDO que o evento é uma oportunidade para que os agentes políticos do Município de Equador (Prefeita, Vice-prefeito e Vereadores) possam participar da referida Marcha e ainda visitar os órgãos da Administração Federal na busca de recursos para o nosso Município;

CONSIDERANDO o Poder legislativo do Município de Equador se fará representar na referida marcha por meio de seu Presidente;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

R E S O L V E:

Art. 1º-Dispensar de Licitação, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a aquisição de passagem aérea (natal/Brasília/natal) para o deslocamento do Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, junto a empresa EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA – ME – CNPJ nº 10.477.835/0001-90, no valor de R\$ 2.680,86 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)

Art. 2º -Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 08 de maio de 2017.

José Dirceu dos Santos

Presidente

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 7051759B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 007/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que dispõe o Art. 3º, Inc. IV e demais dispositivos da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e, considerando ainda que a Câmara Municipal de Florânia não dispõe em seu quadro funcional de pregoeiro habilitado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeira Oficial em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Florânia, a Senhora Danielle Miranda de Medeiros Gifoni.

Art. 2º. Designar para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Florânia, os servidores efetivos desta Câmara Municipal: a Senhora Selma Maria de Medeiros e o

Senhor José Marcelo Azevedo de Oliveira.

Art. 3º. A servidora nomeada nos termos do artigo 1º da presente Portaria fará jus à gratificação de que trata a Lei Municipal Nº 799/2015, com as alterações trazidas pela Lei Municipal Nº 809/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Cientifique-se, Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 09 de maio de 2017.

Ver. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 6E933CD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): HIPER VENEZA LTDA.ME, CNPJ: 18.132.862/0001-33

Valor Global: R\$ 5.053,00 (Cinco mil e cinquenta e três reais)

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de artigos de decoração e confecção de títulos com molduras e comendas personalizadas, para serem entregues aos homenageados em ocasião da realização de sessão solene, referente aos 55 anos da emancipação política do município de Guamaré.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 – Outros produtos de terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 05 de Maio de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4125B3FF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
039/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO: HIPER VENEZA LTDA.ME, CNPJ: 18.132.862/0001-33

Valor Global: R\$ 5.053,00 (Cinco mil e cinquenta e três reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de artigos de decoração e confecção de títulos com molduras e comendas personalizadas, para serem entregues aos homenageados em ocasião da realização de sessão solene, referente aos 55 anos da emancipação política do município de Guamaré.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvidos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 0011 – Outros Produtos de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinatura em: 05 de Maio de 2017.

Vigência: 05 de Maio a 20 de Maio de 2017.

GUAMARÉ/RN, 05 de Maio de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

HIPER VENEZA LTDA.ME

CNPJ: 18.132.862/0001-33

Marlianne de Moura Duarte Araujo

CPF 068.829.224-03

CONTRATADA

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4A3C244B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 017/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina o artigo 28 do Decreto nº 001/87 de 15 de Maio de 1987, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. ALCIDES AZEVEDO DA CUNHA, vereador, de 1 (uma) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal a fim de demandar pleitos em favor da Câmara Municipal, junto a SEMARH, no dia 05 de maio de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 04/05/2017.

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Presidente em Exercício

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6924DBBB

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 018/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina o artigo 28 do Decreto nº 001/87 de 15 de Maio de 1987, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, vereador, de 01 (uma) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal/RN a fim de representar a Câmara Municipal em reunião na Governadoria do Estado, no dia 12 de maio de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 10/05/2017.

Alcides Azevedo da Cunha

Presidente em Exercício

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 43F4487F

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MYKAEL DOS ANJOS E MELLO, referente à CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE LEITURA, ANEXO II DA CÂMARA MUNICIPAL. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). VANESSA NERI DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 09 de Maio de 2017

IRON LUCAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 746FAA52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Serviços de cartório como registro de ata, autenticações, inclusive FDJ, FRMP, FCRCPN
FAVORECIDO.....: PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE SOUZA
VALOR.....: R\$ 269,16 (duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DANIEL GOMES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.
JOÃO CÂMARA - RN, 30 de Janeiro de 2017
EDILSON ALVES DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente
RUA JOSÉ SEVERIANO DA CÂMARA, 27, JOÃO CAMARA/RN

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 46B213CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17-DL/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de MARCELINO VIEIRA/RN, através da Presidente a Sra. ANTONIA LUCIMÁRIA COSTA DE SOUZA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO – PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de um Imóvel para o Almoarifado, espaço necessário ao controle de materiais de expediente e armazenamento de arquivos e documentos da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

Contratado.....: JOSÉ VALCIMAR COSMO DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.755.694-12.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO – PRESIDENTE.

Marcelino Vieira/RN, 03 de Maio de 2017.

Antonia Lucimária Costa de Souza

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 54248773

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18-DL/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de MARCELINO VIEIRA/RN, através da Presidente a Sra. ANTONIA LUCIMÁRIA COSTA DE SOUZA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO – PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de prestação dos serviços de Manutenção de Computadores, Impressoras, Programação de Redes e Roteadores, serviços necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

Contratado.....: FRANCISCA JAQUELINE LACERDA DA COSTA 05817980401, inscrita no CNPJ nº 14.293115/0001-26.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO – PRESIDENTE.

Marcelino Vieira/RN, 03 de Maio de 2017.

Antonia Lucimária Costa de Souza - PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4B7B0189

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19-DL/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de MARCELINO VIEIRA/RN, através da Presidente a Sra. ANTONIA LUCIMARIA COSTA DE SOUZA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO – PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto..... Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos Serviços de Transmissão ao vivo via Internet das Sessões Públicas e outras atividades da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

.Contratado..... FRANCISCO REGIO FERNANDES 03685277430, inscrito no CNPJ nº 27.441.071/0001-86.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO – PRESIDENTE.

Marcelino Vieira/RN, 03 de Maio de 2017.

Antonia Lucimária Costa de Souza

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 635D89CA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de: JOSÉ VALCIMAR COSMO DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.755.694-12, referente à locação de um Imóvel para o Almoxarifado, espaço necessário ao controle de materiais de expediente e armazenamento de arquivos e documentos da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. ANTONIA LUCIMARIA COSTA DE SOUZA – Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARCELINO VIEIRA/RN, 03 de Maio de 2017.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO – PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 585DED2F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: FRANCISCA JAQUELINE LACERDA DA COSTA 05817980401, inscrito no CNPJ nº 14.293115/0001-26, referente à contratação de prestação dos serviços de Manutenção de Computadores, Impressoras, Programação de Redes e Roteadores, serviços necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. ANTONIA LUCIMARIA COSTA DE SOUZA – Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARCELINO VIEIRA/RN, 03 de Maio de 2017.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO – PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 57F451A1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: FRANCISCO REGIO FERNANDES 03685277430, inscrito no CNPJ nº 27.441.071/0001-86, referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação dos Serviços de Transmissão ao vivo via Internet das Sessões Públicas e outras atividades da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. ANTONIA LUCIMARIA COSTA DE SOUZA – Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARCELINO VIEIRA/RN, 03 de Maio de 2017.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO – PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 45E49D66

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE CONTRATO Nº 2017/0014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017/0014

A Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN celebra o Termo de Contrato assinado em 13/04/2017, referente a Dispensa de Licitação nº 14-DL/2017, para a contratação de pessoa jurídica para os Serviços de Confeção de Móveis Planejados para o Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN. Contrato nº 2017/0014 – Empresa contratada: ATUAL MÓVEIS LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 14.124.963/0001-01, para executar o referido objeto no valor Total do Contrato de R\$ 6.770,00 (Seis mil setecentos e setenta reais), com vigência de 04 (quatro) meses. Podendo o mesmo ser prorrogado mediante Aditivos Contratuais, conforme Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Contratante: Aurivones Alves do Nascimento – PRESIDENTE.

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6635A9E5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE CONTRATO 2017/0015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017/0015

A Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN celebra o Termo de Contrato assinado em 28/04/2017, referente a Dispensa de Licitação nº 16-DL/2017, para a contratação de prestação dos Serviços de Dedetização, serviços necessários ao controle de pragas, insetos, morcegos, pardais e cupins da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN. Contrato nº 2017/0015 – Contratado: RONIVON BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 088.485.554-62, para executar o referido objeto no valor Total do Contrato de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo pago de acordo com a ordem de serviços, referente a cada etapa realizada, com vigência de 06 (seis) meses. Podendo o mesmo ser prorrogado mediante Aditivos Contratuais, conforme Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Contratante: Aurivones Alves do Nascimento – PRESIDENTE.

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6EE2DE41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 4320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 403/2001, DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 28, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O INCISO XIX, DO ART. 20 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE

01.01.01 GABINETE DO PRESIDENTE

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0401 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL

04.122.0401.2005 atividades administrativas em geral

3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil = R\$ 5.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo = (R\$ 5.000,00)

1.00.00 Recursos Ordinários

Art. 2º. Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

Adiciona: 3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil R\$ 5.000,00

Anula: 3.3.90.30 Material de Consumo = (R\$ 5.000,00)

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Em Maxaranguape/RN, 09 de Maio de 2017.

Ver. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

Presidente da Mesa Diretora

Ver. ROBSON CORREIA DA COSTA

1º Secretário da Mesa Diretora

Verª. CARLA LOPES DA SILVA

1ª Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5F0400DF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 015/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

O VEREADOR CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO NO INCISO XIX DO ART.20, COMBINADO COM A ALÍNEA "S", DO INCISO V, DO § 1º, DO ART.21, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao Vereador. Luis Batista Barbosa Sobrinho-Matrícula nº 08 (1º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Casa), 5 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 680,70 (seiscentos e oitenta reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 3.403,50 (Três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).

Art.2º. Está o referido edil autorizado a se deslocar a Brasília/DF, para participar da XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 15 a 18 de maio de 2017.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ver. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3F8DA9D1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 016/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

O VEREADOR CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO NO INCISO XIX DO ART.20, COMBINADO COM A ALÍNEA "S", DO INCISO V, DO § 1º, DO ART.21, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao Vereador, Evânio Pedro do Nascimento - Matrícula nº 07 (1º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Casa), 5 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 680,70 (seiscentos e oitenta reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 3.403,50 (Três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).

Art.2º. Está o referido edil autorizado a se deslocar a Brasília/DF, para participar da XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 15 a 18 de maio de 2017.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ver. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 73B053A4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 017/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

O VEREADOR CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO NO INCISO XIX DO ART.20, COMBINADO COM A ALÍNEA "S", DO INCISO V, DO § 1º, DO ART.21, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao Vereador, Robson Correia da Costa - Matrícula nº 03 (1º secretário da Mesa Diretora da Casa), 5 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 680,70 (seiscentos e oitenta reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 3.403,50 (Três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).

Art.2º. Está o referido edil autorizado a se deslocar a Brasília/DF, para participar da XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 15 a 18 de maio de 2017.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ver. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 42B26133

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017

O VEREADOR LUIS BATISTA BARBOSA SOBRINHO, 1º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO NO INCISO XIX DO ART. 20, COMBINADO COM A ALÍNEA "S", DO INCISO V, DO § 1º, DO ART. 21, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador, Crizaldo Meira de Araújo - Matrícula nº 01 (Presidente da Mesa Diretora da Casa), 5 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 680,70 (seiscentos e oitenta reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 3.403,50 (Trez mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Está o referido edil autorizado a se deslocar a Brasília/DF, para participar da XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 15 a 18 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ver. LUIS BATISTA BARBOSA SOBRINHO

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora

Ver. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 7364A69F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 1/2017

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 1/2017, realizado em 08/05/2017, a saber:

Objeto: Locação de Veículo automotor

NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 18.538.688/0001-23, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Monte Alegre/RN, em 09 de maio de 2017

Pregoeiro

Publicado por:
EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 68E9736E

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 1/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 1/2017, realizada em 08 de maio de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 18.538.688/0001-23, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Monte Alegre/RN, 09 de maio de 2017.

Antônio Ananias Filho

Presidente

Publicado por:
EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 65D2D2B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 029/2017-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Multissetorial composta pelos servidores UDYMAR PESSOA DANTAS CARDOSO, DENISE CORTEZ DA SILVA ACCIOLY e KEINES ALVES GARCEZ, sob a coordenação do primeiro, para exercerem as atividades relacionadas à implantação do Programa Câmara Verde, no

âmbito da Câmara Municipal de Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Natal/RN, 09 de maio de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

Publicado por:
IVANALDO DE SOUZA BARROS
Código Identificador: 61855DD1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 16/2017-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 45 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

I - Tornar público que a Comissão de Ciência e Tecnologia deste Poder Legislativo, a partir desta data ficará assim constituída:

Sueldo Medeiros

Robson Carvalho

Chagas Catarino

Ney Lopes Júnior

Franklin Capistrano

- Presidente

- Vice-Presidente

- Membro

- Membro

- Membro

II – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal do Natal, 09 de maio de 2017.

Vereador Ranieri Barbosa

PRESIDENTE

Vereador Dinarte Torres

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula

SEGUNDA SECRETÁRIA

Publicado por:
IVANALDO DE SOUZA BARROS
Código Identificador: 62FCC46F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 023/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E MEBROS DA EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE: I – DESIGNAR a servidora Jailma Soares da Cruz para a função de Pregoeira e José Carlos Silva de Medeiros e Elizama Araújo dos Santos – Membro da Equipe de Apoio, para mandato até o dia 31/12/2017;

II – A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2017, elaborando Editais, Atas, Pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados;

III – Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário; Gabinete do Presidente,

Parazinho/RN, em 10 de Maio de 2017.

CARLOS VERIANO DE LIMA

PRESIDENTE

Publicado por:
REINALDO ATALIBA BEZERRIL
Código Identificador: 4154A941

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 081/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente, HUMBERTO ALVES GONDIM, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Presidente do Poder Legislativo Municipal, a Secretária Extraordinária de Relações Institucionais – SERI, para tratar de assuntos referentes às ações do Governo no município, como também na Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, para tratar de assuntos administrativos.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Parelhas/RN, 17 de abril de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 4CA2F752

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 082/2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Assessor Parlamentar, ALEXANDRE SILVA MACHADO, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Assessor Parlamentar, acompanhando o Vereador/Presidente a Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, e a Secretária Extraordinária de Relações Institucionais – SERI, para tratar de assuntos referentes às ações do Governo no município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Parelhas/RN, 17 de abril de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:

ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 4094F0DF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 083/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente, HUMBERTO ALVES GONDIM, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Presidente do Poder Legislativo Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, para tratar de assuntos referentes a esclarecimentos sobre o Décimo Terceiro Salário, e ao Gabinete da Direção Geral do Detran, para tratar de assuntos do município de Parelhas/RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 26 de abril de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 4CF7447F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 084/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Assessor Parlamentar, ALEXANDRE SILVA MACHADO, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Assessor Parlamentar, acompanhando o Vereador/Presidente ao Tribunal de Contas do Estado, TCE, e ao Gabinete da Direção Geral do Detran, onde o mesmo tratou de assuntos referentes às ações do Governo no município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 26 de abril de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 53EAA76A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 085/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Diretor Financeiro, ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor de Financeiro ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, e ao Gabinete da Direção Geral do Detran-RN, onde tratou de assuntos de interesse da administração.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 26 de abril de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 3D33D84E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 086/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador, JOSÉ PATROCÍNIO DANTAS NETO, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como representante do Poder Legislativo Municipal, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, à Secretaria da Juventude, para tratar de assuntos ligados a Políticas Públicas para a Juventude.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 25 de abril de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 647E34AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 005/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade da licitação.

PROCESSO Nº:051005/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: Confederação Nacional de Municípios - CNM.

CNPJ: 00.703.157/0001-83.

OBJETO: XX MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Fonte: 100 – Recursos

Ordinários, Órgão:01Poder Legislativo, Unidade Orçamentária:

001– Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, Sub-

Função:031– Ação Legislativa, Programa:0001 Processo

Legislativo, Projeto Atividade:2.001– Manutenção da Câmara

Municipal, Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de

Terceiros - PJ.

BASE LEGAL: Caput do artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93.

Pedra Preta /RN, 10 de Maio de 2017.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por:
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS
Código Identificador: 6AAD9A2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**

**SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 07/2017**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Instaurar a comição permanente de licitação para processar e julgar as licitações, composta dos seguintes membros:

1 - JACILANE ANDRADE DANTAS - PRESIDENTE

2 - JOSE ELIONALDO FERNANDES DE MEDEIROS - MEMBRO

3 - JOAILSON FERREIRA DA SILVA - MEMBRO

Art. 2º - comissão que tem por função básica, instituir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercer de acordo com os poderes, atribuições conferidos pelas Leis, 8.666/93 e 10.520/02 e modificações complementares posteriores;

Art 3º – Esta Portaria entra m vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi-RN, em 02 de março de 2017.

JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi

Publicado por:
JOSÉ ELIONALDO FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 590263B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de Serviço de restauração de galeria do Bienio de 2008 a 2012 no tamanho de 60x90, tendo em vista que foi danificada por cupins., pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO DE AQUINO VIANA, PRESIDENTE DA CPL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 07 de Abril de 2017

FRANCISCO DE AQUINO VIANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 5757A805

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA
A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO DE AQUINO VIANA, PRESIDENTE DA CPL, vem abrir o presente processo administrativo para prestação de Serviço de restauração de galeria do Bienio de 2008 a 2012 no tamanho de 60x90, tendo em vista que foi danificada por cupins.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:
I - OMISSIS
II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de RUA VICENTE BARRETO, 76, CENTRO Est. do Rio Grande do Norte GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FRANCISCO CLENILDO MAIA 92846998191, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 07 de Abril de 2017
FRANCISCO DE AQUINO VIANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 6DC998EB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO DE AQUINO VIANA, PRESIDENTE DA CPL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: prestação de Serviço de restauração de galeria de fotos dos vereadores do Bienio de 2008 a 2012 no tamanho de 60x90, tendo em vista que foi danificada por cupins.

Contratado.....: FRANCISCO CLENILDO MAIA 92846998191
Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO DE AQUINO VIANA, PRESIDENTE DA CPL. SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 10 de Abril de 2017
FRANCISCO DE AQUINO VIANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 43C02B37

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO DE AQUINO VIANA, PRESIDENTE DA CPL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: Prestação de Serviço de fornecimento de lanche junto a Câmara Municipal referente ao exercício de 2017.

Contratado.....: JOAO SOARES DA CRUZ
Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO DE AQUINO VIANA, PRESIDENTE DA CPL. SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 10 de Abril de 2017
FRANCISCO DE AQUINO VIANA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 6E17FE31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030/2017.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos junto a FECAM, para obter informações de assuntos institucionais da referida casa Legislativa junto à equipe da Federação.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Senhora RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS, (PRESIDENTE DA CÂMARA), a efetuar viagem supra identificada, no dia 11 de maio de 2017 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 01(uma) diária no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 09/05/2017.

Alcides Carneiro de Morais

Secretário Geral

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 7419369C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2017**

OBJETO: Aquisição de marmitas.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor a empresa CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDES ME, CNPJ nº. 05.357.263/0001-76, conforme termo de referência, com o valor total julgado R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os posteriores termos.

São Miguel/RN, 25 de abril de 2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 6282B97A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 015/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação a empresa CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDES ME, CNPJ nº. 05.357.263/0001-76, conforme termo de referência, com o valor total julgado R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 25 de abril de 2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 575FC89B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN

CONTRATADO: CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDES ME

CNPJ Nº. 05.357.263/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 -1.1001.1.31.1.2.1.0.339030.

VIGÊNCIA: 31.12.2017.

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 4668BA75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 016/2017**

OBJETO: Aquisição de material para limpeza e higiene.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA – ME, CNPJ nº. 03.505.865/0001-06, conforme termo de referência, com o valor total julgado R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os posteriores termos.

São Miguel/RN, 02 de maio de 2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 5338E4C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 016/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA – ME, CNPJ nº. 03.505.865/0001-06, conforme termo de referência, com o valor total julgado de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 02 de maio de 2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 5E6FE147

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA – ME

CNPJ Nº. 03.505.865/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 -1.1001.1.31.1.2.1.0.339030.

VIGÊNCIA: 31.12.2017.

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 6A6BE167

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2017**

OBJETO: Contratação dos serviços Notariais e de Registro, conforme Tabela de Custas.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor a empresa SÃO MIGUEL PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS, CNPJ nº. 08.382.954/0001-18, conforme termo de referência, com o valor total julgado estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os posteriores termos.

São Miguel/RN, 08 de maio de 2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

Código Identificador: 710602D9

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 24 de Abril de 2017

0101.010310004.2.087 Manutenção do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 8.400,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 58F5D481

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 017/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação a empresa SÃO MIGUEL PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ nº. 08.382.954/0001-18, conforme termo de referência, com o valor total julgado estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 08 de maio de 2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 5CEECA03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN

CONTRATADO: SÃO MIGUEL PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

CNPJ Nº. 08.382.954/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, CONFORME TABELA DE CÚSTAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 -1.1001.1.31.1.2.1.0.339039.

VIGÊNCIA: 31.12.2017.

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 68937833

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
014/2017**

Onde se lê: pelo valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Leia-se: pelo valor de R\$ 6.050,00 (seis mil, cinquenta reais).

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 719FF412

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 014/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Elaboração de folha de pagamento, geração e envio de GFIP, SIAI DP e demais obrigações do setor, pelo valor de R\$ 6.050,00 (seis mil, cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 14 de Fevereiro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 73BD1DFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 021/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL e-CPF A3 EM TOKEN 03 ANOS, pelo valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 3E45732C

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO
LICITATÓRIO N° 002/2017**

CONTRATO Nº.....: 20170013

ORIGEM.....: PREGÃO Nº LICI - 002/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CONTRATADA(O).....: I D CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTOR 1.0 FLEX, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, ALARME, SEGURO TOTAL, MÁXIMO 01 ANO DE USO É COM NO MÁXIMO 20.000KM RODADOS

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310004.2.087 Manutenção do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 13.930,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 755C1EB4

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO
LICITATÓRIO 003/2017**

CONTRATO Nº.....: 20170012

ORIGEM.....: PREGÃO Nº LICI - 003/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CONTRATADA(O).....: JOELSON RIBEIRO DE FRANÇA 03765777463

OBJETO.....: Administração de rede com controlador de domínio na sede da Câmara Municipal e serviço de manutenção preventiva e corre nos computadores

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310004.2.087 Manutenção do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 8.400,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 6F012B4C

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO
LICITATÓRIO 004/2017**

CONTRATO Nº.....: 20170011

ORIGEM.....: PREGÃO Nº LICI - 004/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CONTRATADA(O).....: ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, COMPRAS/LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, TRIBUTAÇÃO/NFS-e, FOLHA DE PAGAMENTO/CONTRACHEQUE "online" E PUBLICAÇÃO/ HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO) de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JC INSTALAÇÕES E SERVIÇOS, referente à SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS, TRANSFERÊNCIA DE AR CONDICIONADOS DO PLENÁRIO E SALA DE REUNIÕES E INSTALAÇÃO DE CORTINAS DE AR NO PLENÁRIO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 25 de Abril de 2017

ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 5EE77C7E

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS, TRANSFERÊNCIA DE AR CONDICIONADOS DO PLENÁRIO E SALA DE REUNIÕES E INSTALAÇÃO DE CORTINAS DE AR NO PLENÁRIO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

Contratado.....: JC INSTALAÇÕES E SERVIÇOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 25 de Abril de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 5D095DD6

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL, referente à AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL e-CPF A3 EM TOKEN 03 ANOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 24 de Abril de 2017

ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 73F8DEC5

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL e-CPF A3 EM TOME 03 ANOS

Contratado.....: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 24 de Abril de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 5AF8DD97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 04/17**

EMENTA: Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso I da LOM e o artigo 33 do Regimento Interno,

FAZ SABER que o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial, formada por quatro Vereadores, sendo os mesmos de diferentes partidos, para atualizar a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de acordo com a legislação vigente no estado e no país.

Art. 2º. A Comissão Especial para tal fim terá Assessoria Jurídica, Contábil e outras que se fizerem necessárias no decorrer dos trabalhos, disponibilizadas pela Casa.

Art. 3º. A Comissão Especial escolherá entre seus participantes um presidente e um relator, sendo membros os demais integrantes.

Parágrafo único. Ao Presidente da Comissão, além do direito ao voto, como qualquer outro membro, é assegurado também votar em desempate, quando for o caso.

Art. 4º. O Relator relatará as conclusões da Comissão Especial ao Plenário através de Relatório fundamentado aprovado pela maioria de seus integrantes e, se houver de propor medida, oferecerá projeto de lei, de resolução ou de decreto legislativo, que deverá conter a assinatura de, pelo menos, três de seus membros.

Art. 5º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias a partir da nomeação dos integrantes dessa Comissão, podendo ser prorrogado por até igual período.

Art. 6º. Os recursos disponíveis para fazer face às despesas com a execução desta Resolução estão alocados na rubrica de pessoal consignados no Órgão 01 – Câmara Municipal de São Tomé, Unidade Orçamentária 0101 – Câmara Municipal de São Tomé, 01 031 0001 1.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3. 3. 90. 35.00 – Serviços de Consultoria e 3. 3. 90. 36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé-RN, 04 de maio de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

PRESIDENTE

José Nilton Ferreira

1º SECRETÁRIO

Publicado por:
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA
Código Identificador: 416B5791

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 21/17**

Concede diária ao Agente Político que especifica e dá outras providências.

A Tesoureira da Câmara Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução de nº 03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária parcial sem pernoite no valor de, R\$ 200,00 (duzentos reais) ao PRESIDENTE desta Casa Legislativa, Vereador JOSINALDO AMARO DE LIMA para

custear despesas com transporte e alimentação, por ocasião de seu deslocamento a cidade de Natal/RN, junto ao TCE do Rio Grande do Norte, e a FECAM / RN, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, no dia 10 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Tomé/RN, em 09 de maio de 2017.

Noêmia Morgana Aleixo

Tesoureira

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

Publicado por:
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA
Código Identificador: 44E4EE7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 09 DE MAIO
DE 2017.**

Concede Título de Cidadão de Serra do Mel ao Sr.(a) Bernardo Cesar Carlos Belarmino de Amorim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.(a) Bernardo Cesar Carlos Belarmino de Amorim, o Título de cidadão de Serra do Mel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2017.

Ver. CIONE FILHO

PMDB

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 4573E2FB

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 09 DE MAIO
DE 2017.**

Concede Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel ao Sr.(a) Salvador Francisco Sousa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.(a) Salvador Francisco Sousa, o Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2017.

Ver. CIONE FILHO

PMDB

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 3E00C1A3

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 09 DE MAIO
DE 2017.**

Concede Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel ao Sr.(a) Marcos Marciel da Costa Moura e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.(a) Marcos Marciel da Costa Moura, o Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2017.

Ver. BENIGNO MOURA

SD

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 454C5628

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 09 DE MAIO
DE 2017.**

Concede Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel ao Sr.(a) Moardo Costa de Macedo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.(a) Moardo Costa de Macedo, o Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2017.

Ver. BENIGNO MOURA

SD

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 6712B9B3

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 09 DE MAIO
DE 2017.**

Concede Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel ao Sr.(a) Manoel Cunha Neto e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.(a) Manoel Cunha Neto, o Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2017.

Ver. JEÚ COSTA

PHS

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 760E9FBB

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 09 DE MAIO
DE 2017.**

Concede Título de Cidadão de Serra do Mel ao Sr.(a) Francisco Vicente da Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.(a) Francisco Vicente da Silva, o Título de Cidadão de Serra do Mel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2017.

Ver. JEÚ COSTA

PHS

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 5A00C68B

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 09 DE MAIO
DE 2017.**

Concede Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel ao Sr.(a) Sérvulo Cesar Linhares Dantas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.(a) Sérvulo Cesar Linhares Dantas, o Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2017.

Ver. FRANÇA

PR

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 5F650E24

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 09 DE MAIO
DE 2017.**

Concede Título de Cidadão de Serra do Mel ao Sr.(a) Tarcísio Cleyton Galvão Bezerra e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.(a) Tarcísio Cleyton Galvão Bezerra, o Título de Cidadão de Serra do Mel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2017.

Ver. FRANÇA

PR

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 6BCCDCD

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 09 DE MAIO
DE 2017.**

Concede Título de Cidadão de Serra do Mel ao Sr.(a) Antoane Silva Xavier e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.(a) Antoane Silva Xavier, o Título de Cidadão de Serra do Mel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2017.

Ver. NETINHA

PMN

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 3BECBA52

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 09 DE MAIO
DE 2017.**

Concede Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel ao Sr.(a) Dalva Marília de Oliveira Araújo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.(a) Dalva Marília de Oliveira Araújo, o Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2017.

Ver. NETINHA

PMN

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 4AA61D4D

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 09 DE MAIO
DE 2017.**

Concede Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel ao Sr.(a) Miguel Soares de Moura e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.(a) Miguel Soares de Moura, o

Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2017.

Ver. MOABE SOARES

PR

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 59FAD5A2

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 09 DE MAIO
DE 2017.**

Concede Título de Cidadão de Serra do Mel ao Sr.(a) Antogoneone Félix Coutinho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.(a) Antogoneone Félix Coutinho, o Título de Cidadão de Serra do Mel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2017.

Ver. MOABE SOARES

PR

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 3ED7B241

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, DE 09 DE MAIO
DE 2017.**

Concede Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel ao Sr.(a) Paulo Constantino dos Santos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.(a) Paulo Constantino dos Santos, o Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2017.

Ver. VANDRÉ VERAS

PSDB

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 71A50057

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 09 DE MAIO
DE 2017.**

Concede Título de Cidadão de Serra do Mel ao Sr.(a) Romulo José de Carvalho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.(a) Romulo José de Carvalho, o Título de Cidadão de Serra do Mel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2017.

Ver. VANDRÉ VERAS

PSDB

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 4227AC6F

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 09 DE MAIO
DE 2017.**

Concede Título de Cidadão de Serra do Mel ao Sr.(a) Humberto Hermógenes Pimenta e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO

MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.(a) Humberto Hermógenes Pimenta, o Título de Cidadão de Serra do Mel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2017.

Ver. ÂNGELO BIU

PSDB

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 4A4F300C

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 09 DE MAIO
DE 2017.**

Concede Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel ao Sr.(a) Francisco Cândido da Costa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.(a) Francisco Cândido da Costa, o Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2017.

Ver. ÂNGELO BIU

PSDB

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 55903494

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 09 DE MAIO
DE 2017.**

Concede Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel ao Sr.(a) Francisco Sales da Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.(a) Francisco Sales da Silva, o Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2017.

Ver. THIAGO FREIRE

SD

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 5F41B0E1

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 09 DE MAIO
DE 2017.**

Concede Título de Cidadão de Serra do Mel ao Sr.(a) José Venturelli e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.(a) José Venturelli, o Título de Cidadão de Serra do Mel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2017.

Ver. THIAGO FREIRE

SD

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 4B0C18F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 050002/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05000002/17/

Processo Licitatório nº D 050002/2017

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Contratado(s).....: V. M. V. BRITO - ME, com o valor total de R\$ 2.032,96 (Dois Mil, Trinta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 459,24 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte.

SERRA NEGRA DO NORTE - RN, 10 de Maio de 2017

VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 6F8A13FA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170006**

CONTRATO Nº.....: 20170006

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 050002/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

CONTRATADA(O).....: V. M. V. BRITO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.032,96 (dois mil, trinta e dois reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310026.2.001 Manut.D/Serv.da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.032,96

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2017

FLÁVIO BARROS BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 56A3CA61

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170007**

CONTRATO Nº.....: 20170007

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 050002/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

CONTRATADA(O).....: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL.....: R\$ 459,24 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310026.2.001 Manut.D/Serv.da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 459,24

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2017

FLÁVIO BARROS BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 68D0D8D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 10/2017**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº 015/2017

Nome do Credor: AOS SOFTWARE.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, Contratação de programa contábil (software), pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

Classificação de Despesa: Código de Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção dos serviços da Câmara.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprio Valor total R\$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais) Tibau do Sul/RN, 08 de maio de 2017.

Celia Maria Marinho Carneiro da Câmara Presidente

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 66E34104

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 15/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL.

CNPJ: 09.428.749/0001-09.

CONTRATADO: AOS SOFTWARE

CNPJ: 11.385.898/0001-80 ENDEREÇO RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM Nº 267 LIBERDADE - PARNAMIRIM.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, Constitui objeto deste instrumento, AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

VALOR: Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a Contratação de programa contábil (software), por meio de recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100; Elemento de despesa: 3.3.90.39;

VIGÊNCIA: 11 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS: Celia Maria Marinho Carneiro da Câmara (PRESIDENTE) – Contratante Representante legal da Contratada.

Tibau do Sul/RN, 10 de março de 2017

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 62C4FE25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 11/2017**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº 016/2017

Nome do Credor: Harabello Passagens, Turismo e Eventos Ltda - Epp.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

Classificação de Despesa: Código de Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção dos serviços da Câmara.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprio Valor total estimado: R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais)

Tibau do Sul/RN, 10 de maio de 2017.

Celia Maria Marinho Carneiro da Câmara Presidente

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 6CC133CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO 00001/17**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)

Câmara Municipal de Venha Ver, o crédito suplementar

no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) para

reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Venha Ver no uso de suas

atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. 00292/16

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do

presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete

Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no

artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº.

4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$17.000,00 (Dezessete Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações

orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº.

4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do

presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/17 de 01

de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00292/16.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

PARA:

01 01. Câmara Municipal de Venha Ver

01 031 0001 2.001 Gestao do Poder Legislativo

3.3.90.30.00 Material de Consumo

01000 Recursos Ordinários

Anul.dotação 17.000,

TOTAL Câmara Municipal de Venha Ver 17.000,00

TOTAL GERAL 17.000,00

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/17 de 01

de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00292/16.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

01 01. Câmara Municipal de Venha Ver

01 031 0001 2.001 Gestao do Poder Legislativo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01000 Recursos Ordinários

17.000,00

TOTAL Câmara Municipal de Venha Ver 17.000,00

TOTAL GERAL 17.000,00

Venha Ver, 01 de Maio de 2017.

CARLOS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 658B1AF6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
02/2017 – SRP/CMVV**

O Pregoeiro da prefeitura de Venha-Ver/RN cedido a Câmara municipal de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, retifica o aviso de Resultado do Pregão Presencial nº 02/2017 - SRP/CMVV. Onde se lê, preço unitário R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) Lê-se, preço unitário R\$ 3,85 (três

reais e oitenta e cinco centavos), as demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 09/05/2017, neste diário. Venha-Ver/RN, 09 de maio de 2017.

Edivan Ferreira da Silva
Pregoeiro

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 54E527EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2016

Pelo presente contrato celebram de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS - ME, CNPJ nº 06.242.904/0001-00 com sede na Praça Felipe Guerra, 12, Shopping Boulevard Central, Loja 51, Centro, Mossoró/RN, denominado ADERIDO, neste ato representada pela Sr. JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1245610-SSP/RN, CPF sob o nº. 233.180.585-72, residente e domiciliado na rua Rosineide Alves de Medeiros, 100, Costa e Silva, Mossoró/RN, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a adesão ao Registro de Preços referente à prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	DESCONTO REGISTRADO
01	Passagem aérea nacional	5.1%

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente à PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2016 ORIUNDA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN, CNPJ nº 14.801.428/0001-48, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;
- 6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
- 6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) frete;
 - e) indenizações; e
 - f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Baraúna;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Baraúna;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Câmara Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.6. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;
- 6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;
- 6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(ao) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Câmara Municipal de Baraúna;
- 6.2.9. O trabalho da assessoria será desenvolvido 2 (dois) dias por semana no horário das 8h às 13h e das 14h às 16hs a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da câmara municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à câmara municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços) caberá ao servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna/RN

PROGRAMA: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em

razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 003/2016, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 18 de abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS - ME
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS Representante Legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHA:

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5FA51AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2017

PROCESSO: 46/2017

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017;
- 3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000031/2017

Dispensa de Licitação nº 0/2017

Credor: AVANI BORGES DA SILVA ME

CPF/CNPJ: 09.654.941/0001-13

Valor Final: R\$ 305,70 (trezentos e cinco reais e setenta centavos)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000248	PAPEL OFICIO A4	UND	5
2	0000249	PASTA DE ARQUIVO MORTO	UND	5
3	0000239	PASTA CLASSIFICADOR	UND	5
4	0000250	REGISTRADOR AZ GRANDE	UND	4
5	0000251	PILHA AA PEQUENA	UND	18
6	0000252	LIVRO DE ATAS COM 50 FOLHAS	UND	2
7	0000253	LIVRO DE ATAS COM 100 FOLHAS	UND	2

Coronel Ezequiel/RN, 10 de maio de 2017.

OZENI FLORENTINO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
 Código Identificador: 529F484B

**GABINETE DO PRESIDENTE
 PESQUISA Nº 09/2017**

Pesquisa Nº: 9/2017	Nº Processo: 46/2017	Período: 02/05/2017	Tipo de Cálculo: Menor Valor Global		Valor Final: 305,70	
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)		Vlr. Unitário	Vlr. Total
			SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS LTDA ME	AVANI BORGES DA SILVA ME		
1 - 0000248 - PAPEL OFICIO A4	5,00	UND	23,00	22,50	22,50	112,50
2 - 0000249 - PASTA DE ARQUIVO MORTO	5,00	UND	6,00	5,56	5,56	27,80
3 - 0000239 - PASTA CLASSIFICADOR	5,00	UND	2,70	5,38	4,00	26,90
4 - 0000250 - REGISTRADOR AZ GRANDE	4,00	UND	15,00	10,50	15,00	42,00
5 - 0000251 - PILHA AA PEQUENA	18,00	UND	2,50	2,25	2,25	40,50
6 - 0000252 - LIVRO DE ATAS COM 50 FOLHAS	2,00	UND	12,50	12,50	12,00	25,00
7 - 0000253 - LIVRO DE ATAS COM 100 FOLHAS	2,00	UND	17,00	15,50	18,00	31,00
Totais			322,50	305,70	320,00	

Publicado por:
 JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
 Código Identificador: 60C5BA54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 TERMO ADITIVO 001 FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

FIRMADO COM A EMPRESA FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN E A EMPRESA FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, CNPJ n.º 08.492.787/0001-68, neste ato representado pelo representante legal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO, inscrita (o) no CNPJ sob o nº. 11.488.852/0001-96, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com autorização constante no contrato administrativo em epígrafe, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que reciprocamente outorgam, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, que passam a fazer parte integrante do processo original:

Cláusula 1.ª	DO OBJETO
--------------	-----------

Parágrafo único – O presente aditamento tem por objetivo proceder à alteração das Cláusulas da Vigência e do Valor Contratual.

Cláusula 2.ª	DO VALOR CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA
--------------	-----------------------------------

§1º – O presente Contrato terá sua vigência prorrogada até 31 de Maio de 2017, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, para dilatar o prazo para a execução dos serviços, uma vez que trata de serviço essencial de caráter contínuo.

§2 - Em Razão da prorrogação da vigência, o valor contratual fica acrescido em R\$: 3.000,00 (três mil reais) dividido em 03 (três) parcelas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Cláusula 3.ª **DA RATIFICAÇÃO**

Parágrafo único – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriores ajustadas, e não expressamente modificadas por este TERMO ADITIVO.

Cláusula 4.ª **DO FORO**

Parágrafo único – Para dirimir todas as questões decorrentes deste TERMO ADITIVO ao Contrato original, que não possam ser resolvidas pela mediação deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Avelino/RN.

E, por estarem assim concordes, os contratantes assinam este instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que produza efeitos jurídicos e legais, na forma da Lei.

Pedro Avelino/RN, 28 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO

CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO

CONTRATADO (A)

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 480E38F5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO ADITIVO 001 EMPRESA ARI CARLOS SOARES CRUZ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

FIRMADO COM A EMPRESA ARI CARLOS SOARES CRUZ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN E A EMPRESA ARI CARLOS SOARES CRUZ.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, CNPJ n.º 08.492.787/0001-68, neste ato representado pelo representante legal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ARI CARLOS SOARES CRUZ, inscrita (o) no CNPJ sob o nº. 14.639.655/0001-19, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com autorização constante no contrato administrativo em epígrafe, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que reciprocamente outorgam, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, que passam a fazer parte integrante do processo original:

Cláusula 1.ª **DO OBJETO**

Parágrafo único – O presente aditamento tem por objetivo proceder à alteração das Cláusulas da Vigência e do Valor Contratual.

Cláusula 2.ª **DO VALOR CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA**

§1º – O presente Contrato terá sua vigência prorrogada até 31 de Maio de 2017, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subseqüentes, para dilatar o prazo para a execução dos serviços, uma vez que trata de serviço essencial de caráter contínuo.

§2 - Em Razão da prorrogação da vigência, o valor contratual fica acrescido em R\$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) dividido em 02 (duas) parcelas de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Cláusula 3.ª **DA RATIFICAÇÃO**

Parágrafo único – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriores ajustadas, e não expressamente modificadas por este TERMO ADITIVO.

Cláusula 4.ª **DO FORO**

Parágrafo único – Para dirimir todas as questões decorrentes deste TERMO ADITIVO ao Contrato original, que não possam ser resolvidas pela mediação deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Avelino/RN.

E, por estarem assim concordes, os contratantes assinam este instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que produza efeitos jurídicos e legais, na forma da Lei.

Pedro Avelino/RN, 30 de Março de 2017.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO

CONTRATANTE

ARI CARLOS SOARES CRUZ

CONTRATADO (A)

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 708E8D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017 – CMTLC

A Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n.º 006/2017–CMTLC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 336, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial das Câmaras (FECAMRN), considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços na Câmara Municipal, torna público O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue descrito:

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

Requisitos: itens 3 e 4 do edital n° 001/2017 e análise Curricular

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – 01 vaga

Número de Inscrição	Nome	CPF	Classificação
017	Maria Aparecida de Freitas	057.435.524-36	5,00 (cinco) pontos HABILITADO
001	Maria Daniele de S. Silva	075.752.304-83	NÃO HABILITADO
002	Maria das Vítórias de Lima	969.004.154-15	NÃO HABILITADO
003	Rosimeyre Cristina de Souza	101.641.284-33	NÃO HABILITADO
004	Maria das Vítórias de Medeiros	040.721.854-85	NÃO HABILITADO

005	Debora Karolynne da Silva	077.695.284-61	NÃO HABILITADO
006	Francimária Miranda da Silva	059.556.594-80	NÃO HABILITADO
007	Ana Regina de M. Lima	062.964.004-11	NÃO HABILITADO
008	Valdenildo Chagas de Silva	058.651.374-41	NÃO HABILITADO
009	Henrique de Souza Lima	059.604.194-24	NÃO HABILITADO
010	Aparecida Giuliana da Silva	099.933.484-06	NÃO HABILITADO
011	Edna Lúcia da Silva	051.160.204-95	NÃO HABILITADO
012	Ana Alice da Silva	059.221.284-00	NÃO HABILITADO
013	Francisca Mycarla de Moraes	069.415.294-31	NÃO HABILITADO
014	Francisca Marielle de Moraes	101.348.174-78	NÃO HABILITADO
015	Maria Franceilma Machado Dos Santos	059.761.314-17	NÃO HABILITADO
016	Ana Fabiula M. dos Santos	101.865.204-33	NÃO HABILITADO

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de maio de 2017.

João Gonçalo dos Santos

Presidente da Câmara

Gisleidyson Bruno Batista Gomes

Presidente da Comissão

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 66D71FE0

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	856.359,00	856.359,00	43.649,95	673.936,41	182.422,59	132.153,85	252.916,62	603.442,38	248.888,22	
DESPESAS CORRENTES	796.359,00	796.359,00	40.224,45	670.510,91	125.848,09	128.728,35	249.491,12	546.867,88	248.062,72	
Pessoal e Encargos Sociais	585.359,00	585.359,00		575.359,00	10.000,00	102.514,70	204.406,18	380.952,82	204.406,18	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	211.000,00	211.000,00	40.224,45	95.151,91	115.848,09	26.213,65	45.084,94	165.915,06	43.656,54	
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	3.425,50	3.425,50	56.574,50	3.425,50	3.425,50	56.574,50	825,50	
Investimentos	60.000,00	60.000,00	3.425,50	3.425,50	56.574,50	3.425,50	3.425,50	56.574,50	825,50	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	856.359,00	856.359,00	43.649,95	673.936,41	182.422,59	132.153,85	252.916,62	603.442,38	248.888,22	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	856.359,00	856.359,00	43.649,95	673.936,41	182.422,59	132.153,85	252.916,62	603.442,38	248.888,22	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	856.359,00	856.359,00	43.649,95	673.936,41	182.422,59	132.153,85	252.916,62	603.442,38	248.888,22	

RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS
Presidente

DULCINEA DULCE DE ARAUJO
Diretor(a) Finanças

CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS
CONTROLADORA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens P							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amort							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)					252.916,62		
TOTAL(VII) = (V + VI)					252.916,62	662,00	-252.916,62

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A								
Superávit Financeiro								
Reabertura de Créditos Adicionais								

RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS
Presidente

DULCINEA DULCE DE ARAUJO
Diretor(a) Finanças

CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS
CONTROLADORA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MARÇO a ABRIL de 2017

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	856.359,00	856.359,00	43.649,95	673.936,41	100,00	182.422,59	132.153,85	252.916,62	100,00	603.442,38	
LEGISLATIVA	856.359,00	856.359,00	43.649,95	673.936,41	100,00	182.422,59	132.153,85	252.916,62	100,00	603.442,38	
ACAO LEGISLATIVA	856.359,00	856.359,00	43.649,95	673.936,41	100,00	182.422,59	132.153,85	252.916,62	100,00	603.442,38	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
CULTURA											
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER											
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	856.359,00	856.359,00	43.649,95	673.936,41	100,00	182.422,59	132.153,85	252.916,62	100,00	603.442,38	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MARÇO a ABRIL de 2017

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS
Presidente

DULCINEA DULCE DE ARAUJO
Diretor(a) Financas

CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS
CONTROLADORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á ABRIL 2017 / BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)												

RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO
MEDEIROS
Presidente

DULCINEA DULCE DE ARAUJO
Diretor(a) Financas

CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS
CONTROLADORA

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE Sao Joao do Sabugi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	3.425,50	3.425,50		56.574,50
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	60.000,00	3.425,50	3.425,50		56.574,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-60.000,00	-3.425,50			-56.574,50

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS
Presidente

DULCINEA DULCE DE ARAUJO
Diretor(a) Finanças

CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS
CONTROLADORA

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE Sao Joao do Sabugi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2017

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III). R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis Rendimentos de Aplicação Financeira							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) Despesas de Capital Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Regime Geral de Previdência Social Regime Próprio dos Servidores Públicos	60.000,00 60.000,00 60.000,00	3.425,50 3.425,50 3.425,50	3.425,50 3.425,50 3.425,50	825,50 825,50 825,50			59.174,50 59.174,50 59.174,50
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (Ile + If))				SALDO ATUAL (j) = (IIh + IIIi)	
VALOR (III)		-825,50				-825,50	

RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS
Presidente

DULCINEA DULCE DE ARAUJO
Diretor(a) Finanças

CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS
CONTROLADORA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
JANEIRO A ABRIL DE 2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
R\$ 1,00				
RECEITAS				
Previsão Inicial				
Previsão Atualizada				
Receitas Realizadas				
Déficit Orçamentário				252.916,62
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				856.359,00
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada				856.359,00
Despesas Empenhadas				673.936,41
Despesas Liquidadas				252.916,62
Despesas Pagas				248.888,22
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				673.936,41
Despesas Liquidadas				252.916,62
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				10.387.367,32
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-9.237,54	-75,4%
Resultado Primário			-673.936,41	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL		0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fu			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação			0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		3.425,50	56.574,50	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos			0,00 %	0,00 %
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL (%)				

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SABUGI

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS
Presidente

DULCINEA DULCE DE ARAUJO
Diretor(a) Financas

CLAUDIANE DE LUCENA MEDEIROS
CONTROLADORA